**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 03 FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

**Gisele Tonchis**, Prefeita do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional especial na importância de até R$ 14.235,71 (quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), visando gastos de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Execução do Programa Sorria São Paulo.

**Art. 2º**- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior Fonte 2 – Conta Sorria São Paulo – Recurso do Estado.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 03 de fevereiro de 2017.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal